

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DIRETORIA 2025/2028**Presidente – Joner Chagas  
Vice-Presidente – Romualdo Feitosa Silva  
Secretário – Osmar Serra Bonfim Filho  
Tesorero – Juliano Torquato dos Santos**CONSELHO FISCAL 2025/2028**Presidente – Alessandro Daltro Sousa  
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira  
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ****RESOLUÇÃO Nº. 021/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 39 – Inc. XI da Lei orgânica Municipal, e reforçada pelo Art. 30 – inciso XIV – alínea C do Regimento Interno do poder Legislativo, vêm a público instituir a seguinte,

**RESOLVE:****Art. 1º** Criar uma audiência Pública, conforme o edital de convocação nº 003/2026, que acontecerá no dia 16 de junho de 2026, às 9h, no plenário da Câmara Municipal de Cantá.**Art. 2º** O objetivo da Audiência Pública, será para discutir o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 004/2026 – LDO – 2027**.**Art. 3º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2026.***WANESSA LOBO DE MATOS**Câmara Municipal de Cantá  
Presidente**CLAUDIO GOMES DE LIMA**Câmara Municipal de Cantá  
1º Secretário**Publicado por:**Ariana Oliveira da Costa  
**Código Identificador:1312CB52****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026**A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, Sr.<sup>a</sup> **WANESSA LOBO DE MATOS** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e lei orgânica Municipal, e com fulcro na resolução nº 021/2026 vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma audiência Pública com o objetivo de explanar o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 004/2026 – LDO – 2027** no dia 16 de junho de 2026 às 9h, no plenário da Câmara Municipal de Cantá.*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2026.***WANESSA LOBO DE MATOS**Câmara Municipal de Cantá  
Presidente**Publicado por:**Ariana Oliveira da Costa  
**Código Identificador:128B3927****ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA****COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº**  
**007/2026**A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, concernente ao **PROCESSO Nº 007/2026** para a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício de 2026, Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã - RR, até as 18 horas (horário local) do dia 10/06/2026, **PROPOSTA DE PREÇO**, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para **HABILITAÇÃO**, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: [licitacaocmurr@gmail.com](mailto:licitacaocmurr@gmail.com)  
**Uiramutã – RR, 28 de maio de 2026.****WINDE RAMON DE DEUS SILVA**Agente de Contratação / Pregoeiro  
Portaria n. 001/2026**Publicado por:**Winder Ramon de Deus Silva  
**Código Identificador:D82C79CE****ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E**  
**AÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO – Nº 024/2026/CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICIPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 310/2023, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**CONSIDERANDO** o desligamento da conselheira Rhoâny Beatriz Pereira Lustosa, tendo em vista, ter assumido a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social de Normandia;**CONSIDERANDO** o desligamento do senhor Bruno Macêdo Sampaio, da função de Presidente do CMDCA;**RESOLVE:**1 - Nomear a senhora **Lila Saldanha ao cargo de Presidente do CMDCA**, e o senhor **Emerson Gomes Rodrigues como Vice-Presidente do CMDCA**.

2 - A senhora Lila Saldanha passará a compor a Comissão de Sindicância do CMDCA, substituindo a senhora Rhoâny Beatriz Pereira Lustosa.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Normandia, 28 de maio de 2026.

**ILZAMARA DE SOUZA PEREIRA**

Secretaria Executiva - CMDCA

**Publicado por:**  
Luiz Otavio de Melo Oliveira  
**Código Identificador:**A44A7A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 352-2026 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº 352/2026 - SEMSA/PMN.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**OSECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 009/2025, de 02 de janeiro 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Exonerar a pedido a senhora **ODEIBIANA NASCIMENTO SOUSA**, inscrita no CPF: 985.XXX.XXX-49, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de abril 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da SEMSA, em 28 de maio de 2026.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**D8042A87

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 216/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o deslocamento da servidora **Ana Sumara Moraes Batista**, até a sede do Município de Normandia - RR, acompanhamento e suporte aos discentes nos Jogos Escolares do Município de Normandia, aos dias 21 a 25 de maio de 2026, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 28 de maio de 2026.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

**Publicado por:**  
Robson Jorge Brito  
**Código Identificador:**C32D5DA8

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº  
069/2023.**

**PROCESSO Nº 069/2023.  
CARTA CONVITE Nº 033/2023.**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01. **Contratada:**IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 08.687.010/0001-59. **Objeto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo, 12 (DOZE) meses e Acréscimo de 25% no valor do contrato, ao contrato Administrativo 069/2023, processo 069/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE UIRAMUTÁ/RR. **Fundamentação legal:** Artigos 57 e 65 da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: as demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinatura dia 28 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Sandro da Silva Mafra  
**Código Identificador:**6508DBDC

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 026/2026**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 026/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA (EDUCADOR PAR) PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 411/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 – GAB/PMAA, RESOLVE PUBLICAR A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 026/2026:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	JOSIEL XIRIXANA	001/2026	Deferida
2	JOÃO NETO XIRIXANA	002/2026	Deferida
3	TALES GILMAR XIRIXANA	003/2026	Deferida
4	TAINARA XIRIXANA	004/2026	Deferida
5	JAIME XIRIXANA	005/2026	Deferida
6	RODRIGO XILIXANA	006/2026	Deferida
7	GELSON XIRIXANA	007/2026	Deferida
8	EDILSON XIRIXANA	008/2026	Deferida
9	GLEICIANE BRITO RUFINO	009/2026	Deferida
10	GISELY GLÓRIA DA ROCHA	010/2026	Deferida
11	VALDINO WANAPELNA XIRIXANA	011/2026	Indeferida: quesito 3.1( Item g )
12	DENISIO JOAQUIM SOARES	012/2026	Indeferida: quesito 3.1( Item g )

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**205B7051

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC  
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Compras e Licitação, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **Mateus Costa Moreira**, torna pública retorno da licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 004/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 002/2025/SEMED**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE FNDE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, VILA RECREAR**. O retorno da sessão da Concorrência Presencial ocorrerá no dia **01 de junho de 2026**, às **9h00min**, horário local, na sala de reuniões da CCL/PMAA, na Rua: Pedro Viana, s/n, mutirão, município de Alto Alegre – RR.

Alto Alegre-RR, 28 de maio de 2026.

**MATEUS COSTA MOREIRA**

Agente de Contratação

Portaria nº. 185/2026/CCL/PMAA

**Publicado por:**

Ezequias Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:84C38581**

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 76/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº 76/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta, no âmbito do Município de Amajari/RR, a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulariza o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC, cria o SIC Físico, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal, que impõe a obrigação de disciplinar o acesso a registros administrativos e informações sobre atos de governo;

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, que garante o acesso de todos a documentos públicos e determina a proteção ao patrimônio cultural;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar, no âmbito do Município de Amajari/RR, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC e o SIC Físico, como instrumento para assegurar a efetividade do direito fundamental de acesso à informação;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Amajari/RR, o direito fundamental de acesso à informação, em consonância com o inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37, § 2º do art. 216 todos da Constituição Federal.

Art. 2º O acesso à informação pública é direito fundamental do cidadão e dever da Administração Pública, sendo assegurado a todos, independentemente de motivação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio ou formato;

II – interessado: qualquer pessoa natural ou jurídica que apresente pedido de acesso à informação.

**CAPÍTULO II – DO SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – e-SIC**

Art. 4º Fica instituído o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC, como ferramenta oficial para viabilizar e assegurar o exercício do direito de acesso à informação pública no âmbito do Município de Amajari/RR.

Art. 5º O e-SIC permitirá:

I – a formulação de pedidos de acesso à informação;

II – o acompanhamento do trâmite das solicitações;

III – a obtenção de respostas em meio eletrônico;

IV – a interposição de recursos em caso de negativa ou ausência de resposta.

§ 1º O e-SIC será operacionalizado por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, sistema unificado da Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do art. 11-A do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, acrescido pelo Decreto nº 11.527, de 16 de maio de 2023.

Art. 6º O e-SIC deverá ser disponibilizado de forma permanente e acessível no sítio oficial do Município de Amajari/RR na internet.

Art. 7º A gestão e operacionalização do e-SIC caberá a um servidor responsável indicado por portaria, que terá as seguintes atribuições:

I – recepcionar, processar e responder os pedidos de informação;

II – orientar os demais órgãos municipais sobre o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação;

III – consolidar dados estatísticos sobre o atendimento às solicitações;

IV – garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações.

**CAPÍTULO III – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC – FÍSICO**

Art. 8º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão, SIC Físico, como setor de atendimento presencial voltado para o cidadão solicitar, registrar e acompanhar pedidos de acesso à informação.

Art. 9º O SIC Físico permitirá:

I – a formulação de pedidos de acesso à informação;

II – o acompanhamento do trâmite das solicitações;

III – a interposição de recursos em caso de negativa ou ausência de resposta.

Art. 10 O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) presencial funcionará na Avenida Tepequém, s/n, Centro, no âmbito do setor de Ouvidoria, no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Art. 11 A gestão e operacionalização do SIC Físico caberá a um servidor responsável indicado por portaria, que terá as seguintes atribuições:

I – recepcionar, processar e responder os pedidos de informação;

II – orientar os demais órgãos municipais sobre o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação;

III – consolidar dados estatísticos sobre o atendimento às solicitações;

IV – garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações.

**CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO**

Art. 12 O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – identificação do requerente;

II – especificação clara e precisa da informação requerida.

Art. 13 O órgão ou entidade municipal deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa:

I – comunicar a data, local e modo para realizar a consulta ou obter a reprodução;

II – indicar as razões de fato ou de direito da negativa total ou parcial.

Art. 14. O acesso à informação é gratuito, ressalvadas as hipóteses de cobrança do valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços de reprodução e envio de documentos, conforme regulamentação específica.

**CAPÍTULO V – DAS LIMITAÇÕES AO ACESSO**

Art. 15. O acesso à informação poderá ser limitado quando imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, ou para proteção de informações pessoais, nos termos da legislação federal. Parágrafo único. A classificação de informações como sigilosas e a proteção de dados pessoais observarão o disposto na legislação federal aplicável.

#### **CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA**

Art. 16. O Município de Amajari/RR deverá promover a transparência ativa, mediante a divulgação, independentemente de solicitação, de informações de interesse coletivo ou geral, no sítio eletrônico oficial, especialmente:

- I – estrutura organizacional;
- II – despesas;
- III – licitações e contratos;
- IV – programas, projetos e ações.

Art. 17. A transparência passiva será garantida por meio do e-SIC, permitindo ao cidadão formular pedidos de acesso a quaisquer informações públicas não disponibilizadas de forma ativa.

#### **CAPÍTULO VII – DA PROTEÇÃO E ACESSO A DOCUMENTOS PÚBLICOS**

Art. 18. O Município de Amajari/RR assegura o direito de acesso a documentos públicos, bem como a preservação e proteção do patrimônio cultural documental, conforme o disposto no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 19. Cabe aos órgãos municipais:

- I – adotar medidas para assegurar a adequada gestão documental;
- II – proteger e preservar o patrimônio documental e cultural do Município;
- III – garantir o acesso público aos documentos, observadas as restrições legais.

#### **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Ouvidoria.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revoga-se as disposições em contrários.

Amajari/RR, 28 de maio de 2026.

**NÚBIA COSTA LIMA**

Prefeita de Amajari

**Publicado por:**

Marcela Pinheiro

**Código Identificador:**33FB80CE

#### **GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 14/2026, 28 DE MAIO DE 2026**

#### **PORTARIA Nº 14/2026, 28 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC Físico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso II, VII e X, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 76/2026, de 28 de maio de 2026, que regulamenta o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC e cria o SIC Físico no âmbito do Município de Amajari/RR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência pública e o adequado atendimento às demandas de acesso à informação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **THAINARA BARBOSA COLARES**, portadora do CPF nº 085.666.332-88, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC Físico, vinculado ao setor de Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado:

- I – recepcionar, processar e responder os pedidos de acesso à informação;
- II – acompanhar o trâmite das solicitações formuladas pelos cidadãos;
- III – orientar os órgãos municipais quanto ao cumprimento da legislação referente ao acesso à informação;
- IV – consolidar dados estatísticos sobre os atendimentos realizados;
- V – garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas.

**Art. 3º** O servidor designado desempenhará suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 e o Decreto Municipal nº 76/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Amajari/RR, 28 de maio de 2026.

**NÚBIA LIMA**

Prefeita de Amajari

**Publicado por:**

Marcela Pinheiro

**Código Identificador:**6B5D83A5

#### **GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 15/2026, 28 DE MAIO DE 2026**

#### **PORTARIA Nº 15/2026, 28 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela gestão e operacionalização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso II, VII e X, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 76/2026, de 28 de maio de 2026, que regulamenta o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC no âmbito do Município de Amajari/RR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, publicidade e eficiência na gestão das informações públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **GEDSON DE SOUZA RIBAS**, portador do CPF nº 029.227.562-54, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de responsável pela gestão e operacionalização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

**Art. 2º** O servidor designado exercerá as atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 76/2026, competindo-lhe:

- I – recepcionar, processar e responder os pedidos de informação;
- II – orientar os demais órgãos municipais sobre o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação;
- III – consolidar dados estatísticos sobre o atendimento às solicitações;
- IV – garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações.

**Art. 3º** O servidor designado deverá atuar em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Federal nº 7.724/2012 e Decreto Municipal nº 76/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrários.

Amajari/RR, 28 de maio de 2026.

**NÚBIA LIMA**

Prefeita de Amajari

**Publicado por:**

Marcela Pinheiro

**Código Identificador:**031A0845

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026-SELCO – PROCESSO Nº 109/2026-SMED.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2026-SELCO – Processo nº 109/2026-SMED.

Data do Certame e Hora: 17/06/2026 – 10:00h (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motorista, visando atender às necessidades de transporte da rede municipal de ensino do Município de Bonfim/RR,** conforme as condições e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 28 de maio de 2026

**DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:D943EF54**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 10/2026 – SEMSEP - DISPÕE SOBRE**  
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2026.**

**PORTARIA Nº 10/2026 – SEMSEP/CORREGEDORIA/BONFIM-RR**  
**Bonfim/RR, 27 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 09/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 09/2026/SEMSEP/CORREGEDORIA/BONFIM-RR, publicada em 26 de maio de 2026, especificamente quanto à composição da Comissão de Sindicância, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, a qual ficará subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, atuando sob a presidência do primeiro nomeado:

I – GCM 3º CL ÁRNOM GABRIEL LEITÃO FERREIRA, matrícula nº 4379-2 – Presidente;

II – GCM 3º CL RENATA DA SILVA SARAIVA, matrícula nº 4363-2 – Membro;

III – GCM 3º CL CARLOS EDUARDO MATOS SOUZA, matrícula nº 4373-2 – Membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 09/2026 – SEMSEP/CORREGEDORIA/BONFIM-RR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**REINALDO DA ROCHA LACERDA**

Secretário Municipal de Segurança Pública de Bonfim/RR

Dec. nº 162/2024

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:75FA9B58**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026**  
**PROCESSO Nº 018/2026**

A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR torna público os preços registrados no pregão supracitado, que tem por objeto a **eventual contratação de empresa especializada para aquisição de kit de mochila escolar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Caroebe-RR**

**EMPRESA DETENTORA: Claudino Empreendimentos LTDA, CNPJ: 33.071.158/0001-01.**

Valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Kit de mochila escolar (bolsa com rodinhas+estojo de lapiseira) infantil masculina para criança de 3 a 6 anos de idade com arte personalizada.	Unid	500	RS 380,00
2	Kit de mochila escolar (bolsa com rodinhas+estojo de lapiseira) infantil feminina para criança de 3 a 6 anos de idade com arte personalizada.	Unid	500	RS 380,00
3	Kit de mochila escolar (bolsa com rodinhas+estojo de lapiseira) infantil feminina para criança de 7 a 12 anos de idade com arte personalizada.	Unid	500	RS 385,00
4	Kit de mochila escolar (bolsa com rodinhas+estojo de lapiseira) infantil masculina para criança de 7 a 12 anos de idade com arte personalizada.	Unid	500	RS 385,00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 765.000,00** (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**

**LOCAL E DATA: Caroebe-RR, 27 de maio de 2026.**

**ASSINATURA: Osmar Serra Bonfim Filho.**

**Publicado por:**  
Marcelo da Silva Inácio  
**Código Identificador:68055B59**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 52/2026**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 52/2026 Pacaraima, 27 de maio de 2026.**

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre o Governo Digital, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito do Município de Pacaraima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, IV e art. 98, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação em conformidade com a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, com o intuito de prestar serviços públicos de qualidade, que aumentem a eficiência da Administração, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão,

## DECRETA

**Art. 1º** O presente decreto regulamenta e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - Serviço Público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

III - Administração Pública: órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

IV - Agente Público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente;

V - Órgãos e Entidades Municipais: todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

VI - Carta de Serviços: documento que tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, as formas de acesso a esses serviços, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;

VII - Autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

VIII - Base Municipal de Serviços Públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos;

IX - Dados Abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

X - Dado Acessível ao Público: qualquer dado gerado e acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

XI - Formato Aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

XII - Governo como Plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

XIII - Laboratório de Inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, à prestação de serviços públicos e à participação do cidadão para o exercício do controle sobre a Administração Pública;

XIV - Plataformas de Governo Digital: ferramentas digitais e serviços comuns dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;

XV - Registros de Referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas; e

XVI - Transparência Ativa: disponibilização de dados pela Administração Pública independentemente de solicitações;

XVII - Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a

prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Parágrafo único. Aplicam-se a este Decreto os conceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 3º** São diretrizes do Governo Digital:

I - A disponibilização das informações em plataforma de dados;

II - A disponibilização e ampliação de serviços na forma digital, intuitiva, de fácil acesso e compreensível ao cidadão;

III - A interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;

IV - A busca permanente da melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão;

V - O estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, e entre estes e os cidadãos;

VI - A proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

### DO GOVERNO DIGITAL

**Art. 4º** O Município realizará a implementação da sua Estratégia Municipal de Governo Digital seguindo as diretrizes de que trata o art. 3º da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

### DA PRESTAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 5º** O cadastro de usuários no sistema e a prestação dos serviços públicos, deverá preferencialmente ocorrer por meio eletrônico, garantida a autenticidade, integridade e segurança nos termos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

**Art. 6º** Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, responsáveis pela prestação digital de serviços públicos, buscar ativamente, no âmbito de suas competências:

I - Manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário, a Base Municipal de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital, assim como as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Implementar notificações aos usuários referentes aos serviços públicos prestados, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;

VI - Tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII - Realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e

VIII - Realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

**Art. 7º** As Plataformas de Governo Digital, são soluções tecnológicas necessárias para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, a serem adotadas no âmbito da gestão municipal deverão apresentar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital podem ofertar acesso por meio de portal, aplicativo ou outro canal digital único e oficial, de forma a assegurar a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo, deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

**Art. 8º** Cabe ao usuário externo a consulta periódica do andamento do processo, mediante uso de login e senha.

Parágrafo único. Os processos eletrônicos terão numeração única gerada pelo sistema.

### DA ASSINATURA DIGITAL

**Art. 9º** Os documentos e atos processuais serão validados em meio digital mediante uso de assinatura eletrônica desde que respeitados os parâmetros de autenticidade, integridade e de segurança, nos termos

da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e na forma de regulamentação específica.

#### DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

**Art. 10.** Os entes públicos da Administração Municipal poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da Administração Pública.

**Art. 11.** Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, no âmbito de suas competências orientar e monitorar a implantação de laboratórios de inovação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar reclamações, denúncias, elogios ou sugestões, perante a Administração Pública acerca da prestação de serviços públicos. Parágrafo único. A solicitação será dirigida à Ouvidoria, podendo ser realizada por meio dela de forma eletrônica ou presencialmente.

**Art. 13.** O acesso do usuário a informações é nos termos do Decreto que Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Pacaraima/RR.

**Art. 14.** O Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão é um dos canais de relacionamento, acessado por meio da Ouvidoria, em que o cidadão pode requerer informações sobre documentos, dados, ou orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

**Art. 15.** As disposições contidas neste Decreto ocorrerão de forma gradual, conforme as condições administrativas e técnicas do Município.

**Art. 16.** A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a responsabilização nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano

**Código Identificador:**1C2D78FF

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 53/2026

**DECRETO EXECUTIVO Nº 53/2026**

**Pacaraima, 27 de maio de 2026.**

Ementa: Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Pacaraima/RR, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pacaraima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, IV e art. 98, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima.

**Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos que deverão ser seguidos pelo Administração Direta e Indireta do Município; e

**Considerando** a Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018, que trata sobre a proteção e a privacidade dos dados pessoais e estabelece critérios e condições para tratamento desses dados.

#### DECRETA

##### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por

seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado Anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de Dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de Tratamento: o controlador e o operador;

X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - Plano de Adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

XIV - Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XV - Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independente do procedimento empregado;

XVI - Transferência Internacional de Dados: transferência internacional de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVII - Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVIII - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguarda e mecanismos de mitigação de risco;

XIX - Órgão de Pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou sem objetivo

social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XX - Autoridade Nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo território nacional.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre Acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos Dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não Discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e Prestação de Contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## **CAPÍTULO II - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

Art. 4º O tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, incluindo os dados sobre saúde e os dados sobre crianças e adolescentes, somente poderão ocorrer nas hipóteses definidas pela Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 5º Para o término do tratamento de dados pessoais, sua consequente eliminação e autorização de conservação, devem ser observados os artigos que tratam do tema, em especial a Seção IV, do Capítulo II, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 6º Todos os direitos dos titulares deverão ser observados conforme dispõe o Capítulo III, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la, em especial, os relacionados às garantias, requisições, armazenamento e revisão de decisões automatizadas.

## **CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES**

### **SEÇÃO I - DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA**

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias e Diretorias, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - A análise de risco;

III - O plano de adequação, observadas as exigências do art. 18 deste decreto;

IV - O relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, as Secretarias devem observar as diretrizes editadas pelo encarregado da proteção de dados pessoais, após deliberação favorável da Comissão de Avaliação de Informações ao Cidadão - CAI.

Art. 8º O Prefeito do Município designará, por meio de portaria, um servidor para atuar como encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência.

Art. 9º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os servidores públicos e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Sugerir diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 2º, inciso XIII deste decreto;

V - Recomendar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI - Submeter à Comissão de Avaliação de Informações ao Cidadão CAI, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;

VII - Orientar sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - Providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IX - Recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à entidade, para as providências pertinentes;

X - Providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - Avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.

XII - Requisitar dos órgãos e entes municipais responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

XII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O encarregado de proteção de dados do Município terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 10º Cabe aos Secretários Municipais:

I - Dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;

II - Atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado de proteção de dados pessoais do Município no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - Encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

IV - Assegurar que o encarregado de proteção de dados pessoais seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 11º Cabe à Administração:

I - Oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado de proteção dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação;

II - Orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e entes da administração indireta na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 12º Cabe à Comissão de Avaliação de Informações ao Cidadão - CAI, por solicitação do encarregado de proteção de dados pessoais:

I - Deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 7º, parágrafo único deste decreto;

II - Deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do presente decreto pelos órgãos do Poder Executivo;

III - Responder às consultas ou questionamentos do encarregado de proteção de dados pessoais.

## **SEÇÃO II - DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA**

Art. 13º. Cabe às entidades da Administração indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, observada, no mínimo:

I - A designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;

II - A elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do art. 2º, inc. XIII, deste decreto.

## **CAPÍTULO IV - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 14º. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Parágrafo Único A publicidade deverá se dar em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos.

Art. 15º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 16º. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado de proteção de dados pessoais do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 17º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - O encarregado de proteção de dados pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) Nas hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art.14, inciso II deste decreto;

c) Nas hipóteses do art. 16 deste decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 18º. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 8º deste decreto;

II - Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - Manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 19º. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20º. As Secretarias Municipais deverão comprovar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais estarem em conformidade como disposto no art. 7º deste Decreto no prazo de 02 (dois) anos a contar da sua publicação, prorrogáveis mediante justificativa, uma vez demonstrado o interesse público.

Art. 21º. As entidades da Administração Pública Indireta deverão apresentar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no prazo de 02 (dois) anos, o respectivo Plano de Adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 22º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano  
Código Identificador:C136DF1B

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2025 SEMAD**

**PROCESSO: Nº 186/2025  
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
**CNPJ:** 04.056.248/0001-25

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
**CNPJ:** 07.797.967/0001-00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da inexigibilidade nº 004/2025 - SEMAD, por mais 24 (vinte e quatro) meses, para continuidade da execução dos trabalhos, a contar de 22/05/2026, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** Dia 21 de maio 2026.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
 Wanderson Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**3C0117E2

#### GABINETE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 - SEMOU**

**PROCESSO:** Nº 256/2025  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Nº 007/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
**CNPJ:** 04.056.248/0001-25

**CONTRATADA:** UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 13.506.294/0001-70

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 013/2025 - SEMOU, por mais 180 (cento e oitenta) dias para execução dos, a contar do dia 19/03/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** Dia 16 de março 2026.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
 Wanderson Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**DDC449A8

#### GABINETE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 SEMAD**

**PROCESSO:** Nº 005/2023  
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 007/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
**CNPJ:** 04.056.248/0001-25

**CONTRATADA:** FRANKYSLANDYS BARBOSA DA SILVA  
**CNPJ:** 38.949.276/0001-93

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2023 - SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da execução dos trabalhos, a contar de 31/05/2026, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** Dia 27 de maio 2026.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
 Wanderson Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**30E9E306

#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

#### GABINETE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 – SRP Nº 008/2026**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº **036/2026**, tendo como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no anexo do edital. em favor da empresa: **A.K.S. SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **29.111.113/0001-46**, por ter apresentado proposta de preços conforme abaixo:

Valor Total da Proposta de Preços **R\$ 693.799,90 (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

**DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz do Anauá/RR, 20 de maio de 2026.

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**C71FE9B0

#### GABINETE DECRETO Nº 125/2026-GAB/PMSLA

**DECRETO Nº 125/2026-GAB/PMSLA**  
**DE: 28 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor ELIAS BESCHORNER DA SILVA, no uso de**

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá/RR, nos termos do artigo 63, inciso VI.

**Considerando** o estabelecido pela Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e de elevar a cobertura vacinal da população;

**Considerando** que a referida Lei Federal autorizou as escolas particulares a participar do Programa, por meio de manifestação expressa de seu interesse perante o sistema de saúde local;

**Considerando** por fim, a necessidade do Município de São Luiz do Anauá/RR, em regulamentar o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas em âmbito local.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA INSTITUÍDO** o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a Coordenação do Programa de Imunização Municipal entrará em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

**Parágrafo único.** A Coordenação do Programa deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3º** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco (05) dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde possa analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 4º** No início de todo ano, para a matrícula ou rematrícula, a escola deverá exigir dos pais ou responsáveis a atualização da caderneta de vacinação com a “etiqueta de atualização vacinal”, atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 5º** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes*

*Gabinete do Prefeito de São Luiz do Anauá/RR*

*Em: 28 de abril de 2026*

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**

Prefeito do Município de São Luiz do Anauá/RR

**Publicado por:**

Roberta Moreira Elias

**Código Identificador:**026FCA2F

**GABINETE**

**DECRETO Nº 126/2026-GAB/PMSLA.**

**DECRETO Nº 126/2026-GAB/PMSLA.**

**DE: 04 DE MAIO 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-ESTADO DE RORAIMA, Senhor ELIAS BESCHORNER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de São Luiz do Anauá/RR, nos termos do artigo 63, inciso VI.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º- NOMEAR, SHELTON BRUNO MELVILLE DA SILVA, CPF nº 033.120.232-89, ao cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Controle Interno do município de São Luiz do Anauá/RR.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes*

*Gabinete do Prefeito de São Luiz do Anauá/RR*

*Em: 04 de maio de 2026*

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**

Prefeito de São Luiz Anauá/RR

**Publicado por:**

Roberta Moreira Elias

**Código Identificador:**CD3C895F

**GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Licitatório:** 036/2026, SRP nº 008/2026, **Contrato nº** 041/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado:** A.K.S. SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.111.113/0001-46. **Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor total:** de R\$ 693.799,90 (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Data da Assinatura: 25/05/2026.

**São Luiz do Anauá/RR, 25 de maio de 2026.**

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Moreira Elias

**Código Identificador:**41ED27B5

**GABINETE**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 SRP Nº 008/2026

Processo Licitatório nº 036/2026

A prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 14.133/21, com o Decreto Municipal regulamentador nº 068/2024 – Torna público os PREÇOS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL supracitado, cujo objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.** Conforme fornecedor e valores em Real (R\$), discriminados a seguir: Empresa Vencedora: **A.K.S. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.111.113/0001-46**, Valor Global **R\$ 693.799,90 (Seiscentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais e Noventa Centavos)**. Válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

São Luiz do Anauá/RR, 25 de maio de 2026

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**C54F5FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026**

O pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO VI** deste edital. A abertura do certame dar-se-á no dia **19/06/2026 às 08:00h (Horário Local)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no portal da transparência do município: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>, mediante solicitação via email, e/ou no protocolo da SEMLIC, localizada na Av. Macapá, 1000 - Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

São Luiz do Anauá/RR, 27 de maio de 2026.

**JOCIMAR DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro SEMLIC

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**4E9866F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado da Pregão Presencial nº 008/2026, SRP nº 008/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2026 supracitado,

que tem por objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.**

. Conforme demonstrativo abaixo:

**EMPRESA VENCEDORA:**

A.K.S. SILVA - ME.

CNPJ Nº 29.111.113/0001-46

VALOR: R\$ 693.799,90 (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

São Luiz do Anauá (RR), 19 de maio de 2026.

**JOCIMAR DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**88AEE0CA

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026**

Processo Licitatório nº: 093/2025-SINFRA/SEDAG/PMC

Pregão Eletrônico SRP nº: 001/2026-DLC

Ata de Registro de Preços nº: 003/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56

Contratada: R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.008.394/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (SEDAG) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA), da Prefeitura Municipal de Cantá/RR

Valor Total: R\$ 298.253,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Programa de Trabalho: 20 608 2103 2007 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

Cantá/RR, 24 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**9CC0BBF0

**GABINETE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
003/2026**

**Processo nº: 072/2025 - SINFRA**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

**CNPJ nº:** 01.612.682/0001-56

**Contratada:** A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ nº:** 48.236.310/0001-36

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendendo o período de 28/05/2026 a 24/09/2026.

**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Da Ratificação:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**Data de Assinatura:** 22 de maio de 2026.

Cantá/RR, 22 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos  
Código Identificador:5E297F5E

**GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA Nº 055/2026/SEDAG**

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PROCESSO.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuária do Município de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043/2025.

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem no processo nº 093/2025, Contrato nº 009/2026:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERIC FREITAS SAMPAIO	32373-1	GESTOR
KAREN CARPENTER PEREIRA DE FREITAS CIRINO DA CRUZ	31315-1	FISCAL

**Art. 2º** - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 24 de março de 2026.

**LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário  
Decreto nº 043/2025

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos  
Código Identificador:82F4C55B

**GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**PORTARIA Nº 016/2026/CANTÁ**

NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROCESSO FISCAL

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021.**

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de Registro de Preço para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, bem como as Secretarias Participantes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem no processo nº 028/2026, Contrato Nº 017/2026, cujo o objeto é: Registro de Preço para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, bem como as Secretarias Participantes.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SELYJANE COSTA SILVA	31481-3	GESTOR
LINDALVA GABRIELLY SOUSA BATISTA	32611-1	FISCAL
OLIVAN DA SILVA MORARIS	32137-2	SUPLENTE DO FISCAL

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 27 de maio de 2026.

**CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**

Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças  
Decreto Nº 153/2021

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos  
Código Identificador:3FD4C7F1

**GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA PACD Nº 024/2026/PMC/SEMSA/GAB.**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve:

**Art.1º** - AUTORIZAR o deslocamento dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Cantá - CMS, ELISANGELA SILVA COSTA, matrícula 31624-3, Farmacêutica responsável pelo CAF, RUZEVEL DA SILVA GOMES, matrícula 32355-1, Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATAS DE SAÍDA	DATAS DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
14º Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia (FAFF2026) curso, palestra e apresentação de trabalho técnico científico das ações de assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	Boa Vista - RR	13/05/2026	14/05/2026	1,5

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 28 de maio de 2026.

**ALEX LIMA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 076/2026

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos  
Código Identificador:75B94995

**GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

**PORTARIA Nº 021, 28 DE MAIO DE 2026.**

*DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e pelo Decreto nº. 044/2024;

**CONSIDERANDO** as exigências legais aplicáveis ao processo de fiscalização contratual, que determinam que a execução dos contratos deve ser gerenciada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionado, para atuar no Processo Administrativo nº 285/2026, cujo objeto é **PAGAMENTO DAS TAXAS OBRIGATORIAS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO
GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA	928.XXX.XXX-91	GESTOR
CARLOS WENDELL COSTA SILVA	014.XXX.XXX-81	FISCAL TITULAR
JOSÉ FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	934.XXX.XXX-72	FISCAL SUBSTITUTO

**ART.3º** - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

**ART.4º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de maio 2026.

Gabinete do secretário, 28 de maio de 2026.

**ALEX LIMA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 076/2026

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
Código Identificador:22E793C7

**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025- SINFRA/PMC**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 013/2025 – DLC/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA VICINAL 06, VILA SANTA RITA, MUNICÍPIO DE CANTA-RR, CONVÊNIO Nº 954015/2023-MIDR/CAIXA**, em favor da empresa: **J. LOA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº.: **97.535.352/0001-83**, com o valor total **R\$ 763.807,67** (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo este o menor preço apresentado no certame.

Cantá-RR, 27 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
Código Identificador:303E35C6

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 027/2026**

A COMISSÃO DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 027/2026** PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E COORDENADOR GERAL DE PROJETO) E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -AGS, PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA **PORTARIA Nº 411/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 – GAB/PMAA**, RESOLVE PUBLICAR A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 027/2026:

CARGO: ANTRÓLOGO			
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	JADSON SANTOS PERES	006/2026	Deferida
2	DAYANE MOTA LIMA	012/2026	Deferida
3	WLLANDY STRAITY MAGALHAES DOS REIS	018/2026	Deferida
4	FRANCINARA CAMPOS BELTRAO	021/2026	Deferida
5	HAROLDO JONYNS NASCIMENTO DE QUEIROZ	032/2026	Deferida
6	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	033/2026	Deferida
7	ALANYS SILVA NOLETO	035/2026	Deferida
8	MODESTE SOSSOU	039/2026	Deferida
9	JOÃO ANTÔNIO SUAREZ CAVALCANTE	047/2026	Deferida
10	FELIPE ASSUNÇÃO LIMA FERREIRA	051/2026	Deferida
11	MARIA LUIZA EPIFANIO MARCINIAC	053/2026	Deferida

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	LARISSA SILVESTRE MACHADO	001/2026	Deferida
2	ANDRESA GOMES DA SILVA	004/2026	Deferida
3	MARIA JOSÉ DE JESUS CARVALHO DA SILVA	010/2026	Deferida
4	SÍMORA MARTINS FARIAS	011/2026	Deferida
5	ADRIANE DE ALMEIDA SOUZA TAVARES	014/2026	Deferida
6	WAYKA NEVES MEIRINO	016/2026	Deferida
7	GARDENIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	017/2026	Deferida
8	MÁRIA DE JESUS FERNANDES DIAS ARAÚJO	019/2026	Deferida
9	ZENILDA SAMPAIO	022/2026	Deferida
10	EDINEI FERNANDES HONORATA	023/2026	Deferida
11	DEIVISON DE JESUS SILVA BARBOSA	025/2026	Deferida
12	TAMIRES NOELIR MARTINS	029/2026	Deferida
13	ROSANE FERREIRA STRICKLER	034/2026	Deferida
14	ANTÔNIO FABIO MACIEL BEZERRA	038/2026	Deferida
15	EDINA VERAS ALCANTARA	041/2026	Deferida
16	RONALDO FELIPE VIEIRA SOUSA	042/2026	Deferida
17	TAINARA SILVA RODRIGUES	043/2026	Deferida
18	JULIANA FATIMA SOARES	045/2026	Deferida

19	RAIANI ANDRÉ LAURINDO	046/2026	Deferida
20	DINALVA CAVALCANTE DINIZ	049/2026	Indeferida: quesito (item 5; 5.3;5.4;5.6)

CARGO: COORDENADOR GERAL DE PROJETO -CGP			
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	BRENDA BEATRIZ DE SOUZA DA ANUNCIÇÃO	003/2026	Deferida
2	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	008/2026	Deferida
3	MARLI PEDROSA DE LIMA	020/2026	Deferida
4	GLAUCIENE CARVALHO DE ANDRADE	028/2026	Deferida
5	NÁZARA ANDRÉIA SARAIVA DA SILVA	031/2026	Deferida
6	DIELLY MARIA ACQUATI LIMA	036/2026	Deferida

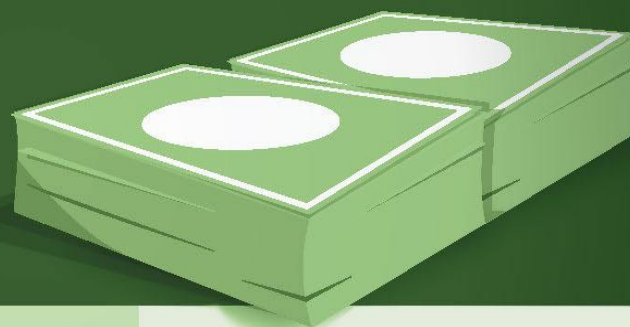
CARGO: PSICÓLOGO			
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	AMANDA KEROLAINE SOARES DE SOUZA	005/2026	Deferida
2	ANTÔNIA LÚCIA OLIVEIRA SOUSA	044/2026	Deferida
3	IAMMILLY LEÃO PINHO	050/2026	Indeferida: quesito ITEM 3. /3.1.3

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	IVONIA DE SOUZA FERREIRA	002/2026	Deferida
2	SOCORRO GOMES RODRIGUES	007/2026	Deferida
3	REGINALDO PEREIRA GOVEIA	009/2026	Deferida
4	MARIA GORETE MELO DE JESUS	013/2026	Deferida
5	RAYELI BARBOSA DA SILVA	015/2026	Deferida
6	RIKELME DA SILVA CHAVES	024/2026	Deferida
7	PAULO OTÁVIO BARCELAR DA SILVA	026/2026	Deferida
8	ANDRESSA DA SILVA FERNANDES	027/2026	Deferida
9	FRANCISLEI DA SILVA SOBRAL	030/2026	Deferida
10	EDUARDO LIMA SANTOS	037/2026	Deferida
11	ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA	040/2026	Deferida
12	SANDRO RODRIGUES DA COSTA	048/2026	Deferida
13	LARA LARINA DE SOUZA SILVA	052/2026	Deferida

Publicado por:  
Mariana Lima Monteiro  
Código Identificador:F73D1B1B

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
diariooficial@amr.org.br



**GABINETE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º trimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.042.038,22	4.154.215,89	3.528.623,42	3.583.569,59	3.643.475,89	4.170.875,90	4.016.307,04	6.309.515,96	3.668.635,99	4.227.736,96	4.851.630,87	4.971.299,00	50.167.924,73	0,00	
Pessoal Ativo	3.042.038,22	4.154.215,89	3.528.623,42	3.583.569,59	3.643.475,89	4.170.875,90	4.016.307,04	6.309.515,96	3.668.635,99	4.227.736,96	4.851.630,87	4.971.299,00	50.167.924,73	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.692.180,05	3.775.428,24	3.121.023,12	3.129.849,78	3.267.125,78	3.739.209,28	3.556.633,99	5.512.229,83	3.098.942,29	3.642.227,41	4.136.363,02	4.236.236,48	43.907.449,27	0,00	
Obrigações Patronais	349.858,17	378.787,65	407.600,30	453.719,81	376.350,11	431.666,62	459.673,05	797.286,13	569.693,70	585.509,55	715.267,85	735.062,52	6.260.475,46	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	316.513,91	323.287,40	325.705,91	357.694,10	273.955,96	313.994,26	359.324,84	644.599,64	344.430,95	429.619,43	324.759,77	317.526,87	4.331.413,04	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,92	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	244.356,34	250.211,48	251.566,26	280.616,06	191.684,57	235.952,57	278.942,93	490.087,32	281.662,79	236.952,92	236.792,64	227.025,19	3.205.851,07	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	72.157,57	73.075,92	74.139,65	77.078,04	77.720,47	78.041,69	80.381,91	154.512,32	62.768,16	192.666,51	87.967,13	90.501,68	1.121.011,05	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.725.524,31	3.830.928,49	3.202.917,51	3.225.875,49	3.369.519,93	3.856.881,64	3.656.982,20	5.664.916,32	3.324.205,04	3.798.117,53	4.526.871,10	4.653.772,13	45.836.511,69	0,00	

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º trimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.655.143,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	9.978.533,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.453.486,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPEZA COM PESSOAL (V)	89.223.124,98	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	45.836.511,69	51,37
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.180.487,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.771.463,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.362.438,74	48,60

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º trimestre

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º trimestre

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º trimestre

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	65.748.382,99	65.664.466,52	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	65.100.877,03	65.005.467,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	647.505,96	658.999,49	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	43.020.442,16	46.357.619,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	43.020.442,16	46.357.619,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.512.153,65	56.524.545,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.268.931,69	6.636.599,73	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.222.779,80	3.530.325,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.727.940,83	19.306.846,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.111.161,53	101.655.143,98	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.470.801,00	9.978.533,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.640.360,53	91.676.610,98	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	74,17	71,63	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	25,64	21,06	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	106.368.432,64	110.011.933,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	95.731.589,37	99.010.739,86	0,00	0,00
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	8.309.227,09	3.187.866,19	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida													
	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite				Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)		
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Valores Percentuais														

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.111.161,53	101.655.143,98	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	10.470.801,00	9.978.533,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	88.640.360,53	91.676.610,98	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.500.879,32	20.168.854,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	17.550.791,39	18.151.968,98	0,00	0,00
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	No Quadrimestre de Referência	
Mobiliária	-	-
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.655.143,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	9.978.533,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.676.610,98	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.668.257,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.201.431,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.417.362,77	7,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	101.655.143,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.676.610,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.223.124,98

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.836.511,69	51,37

Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	48.180.487,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	45.771.463,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.362.438,74	48,60

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	19.306.846,86	21,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.011.933,18	120,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.168.854,42	22,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.668.257,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.417.362,77	7,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	0,00	0,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244 Date: 2026.05.27 12:21:25 BOT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

Assinatura: 2

Digitally signed by WAGNER DE OLIVEIRA NUNES:44726791249 Date: 2026.05.27 13:40:27 BOT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo  
 Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR  
 Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
 Vanuza de Sousa  
**Código Identificador:**0A9E86C2

**GABINETE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2026**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.693.633,04	112.693.633,04	16.510.579,02	14,65	33.863.060,87	30,05	78.830.572,17
RECEITAS CORRENTES	87.558.607,58	87.558.607,58	16.510.579,02	18,86	31.976.037,87	36,52	55.582.569,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.320.880,99	10.320.880,99	1.356.515,70	13,14	2.648.964,13	25,67	7.671.916,86
Impostos	9.189.233,71	9.189.233,71	1.151.113,89	12,53	2.271.479,40	24,72	6.917.754,31
Taxas	1.131.647,28	1.131.647,28	61.917,31	5,47	92.591,41	8,18	1.039.055,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	143.484,50	0,00	284.893,32	0,00	-284.893,32
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.537.329,48	2.537.329,48	905.118,02	35,67	2.438.291,58	96,10	99.037,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.537.329,48	2.537.329,48	905.118,02	35,67	2.438.291,58	96,10	99.037,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>74.348.799,99</b>	<b>74.348.799,99</b>	<b>14.196.207,14</b>	<b>19,09</b>	<b>26.798.328,69</b>	<b>36,04</b>	<b>47.550.471,30</b>
Transferências da União e de suas Entidades	35.206.599,24	35.206.599,24	6.583.188,83	18,70	11.416.954,93	32,43	23.789.644,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.306.122,43	19.306.122,43	3.563.489,18	18,46	6.542.586,42	33,89	12.763.536,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.836.078,32	19.836.078,32	4.049.529,13	20,41	8.838.787,34	44,56	10.997.290,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>351.597,12</b>	<b>351.597,12</b>	<b>52.738,16</b>	<b>15,00</b>	<b>90.453,47</b>	<b>25,73</b>	<b>261.143,65</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.185,90	41.185,90	0,00	0,00	0,00	0,00	41.185,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	310.411,22	310.411,22	52.738,16	16,99	90.453,47	29,14	219.957,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	25.135.025,46	25.135.025,46	0,00	0,00	1.887.023,00	7,51	23.248.002,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.135.025,46	25.135.025,46	0,00	0,00	1.887.023,00	7,51	23.248.002,46
Transferências da União e de suas Entidades	23.443.265,29	23.443.265,29	0,00	0,00	1.887.023,00	8,05	21.556.242,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.691.760,17	1.691.760,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691.760,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.693.633,04	112.693.633,04	16.510.579,02	14,65	33.863.060,87	30,05	78.830.572,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.693.633,04	112.693.633,04	16.510.579,02	14,65	33.863.060,87	30,05	78.830.572,17
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.693.633,04	112.693.633,04	16.510.579,02	14,65	33.863.060,87	30,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.693.633,04	125.631.862,76	14.858.055,74	87.716.833,45	37.915.029,31	19.250.517,20	31.893.655,82	93.738.206,94	28.417.624,01	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
DESPESAS CORRENTES	85.454.454,03	95.291.417,74	11.444.533,96	77.609.562,91	17.681.854,83	17.095.958,64	28.823.772,42	66.467.645,32	25.888.067,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.597.773,86	44.323.636,75	6.838.739,12	42.159.711,52	2.163.925,23	10.119.462,43	18.313.948,44	26.009.688,31	17.212.351,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.856.680,17	50.967.780,99	4.605.794,84	35.449.851,39	15.517.929,60	6.976.496,21	10.509.823,98	40.457.957,01	8.675.715,83	
DESPESAS DE CAPITAL	26.390.783,49	29.601.049,50	3.413.521,78	10.107.270,54	19.493.778,96	2.154.558,56	3.069.883,40	26.531.166,10	2.529.556,32	0,00
INVESTIMENTOS	24.862.693,43	27.780.236,76	3.313.521,78	8.907.270,54	18.872.966,22	1.835.532,75	2.525.335,51	25.254.901,25	1.985.008,43	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.528.090,06	1.820.812,74	100.000,00	1.200.000,00	620.812,74	319.025,81	544.547,89	1.276.264,85	544.547,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	848.395,52	739.395,52			739.395,52			739.395,52		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.693.633,04	125.631.862,76	14.858.055,74	87.716.833,45	37.915.029,31	19.250.517,20	31.893.655,82	93.738.206,94	28.417.624,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.693.633,04	125.631.862,76	14.858.055,74	87.716.833,45	37.915.029,31	19.250.517,20	31.893.655,82	93.738.206,94	28.417.624,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.969.405,05		5.445.436,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.693.633,04	125.631.862,76	14.858.055,74	87.716.833,45		19.250.517,20	33.863.060,87		33.863.060,87	0,00
RESERVA DO RPPS										

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Estágios da Receita Intra-Orçamentária

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO = (e-f) (g)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO = (e-h) (i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS											
INVERSOES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total (a-b))	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total (a-d))	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.693.633,04	125.631.862,76	14.858.055,74	87.716.833,45	100,00	37.915.029,31	19.250.517,20	31.893.655,82	100,00	93.738.206,94	0,00
Legislativa	2.760.000,00	2.760.000,00	13.530,77	2.755.714,20	3,14	4.285,80	476.683,17	874.020,58	2,74	1.885.979,42	0,00
Ação Legislativa	2.760.000,00	2.760.000,00	13.530,77	2.755.714,20	3,14	4.285,80	476.683,17	874.020,58	2,74	1.885.979,42	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.319.517,46	23.155.209,02	1.337.278,89	16.107.396,76	18,36	7.047.812,26	2.858.431,01	5.199.803,49	16,30	17.955.405,53	0,00
Planejamento e Orçamento	2.294.059,87	4.725.302,68	569.178,06	4.109.967,69	4,69	615.334,99	637.386,93	1.404.771,79	4,40	3.320.530,89	
FU04 - Administração Geral	18.819.538,05	16.370.142,60	509.450,83	10.103.058,83	11,52	6.267.083,77	1.751.258,95	3.032.641,04	9,51	13.337.501,56	
Administração Financeira	1.055.919,54	1.909.763,74	258.650,00	1.894.370,24	2,16	15.393,50	469.785,13	762.390,66	2,39	1.147.373,08	
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											

FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	1.235.134,72	1.135.134,72	0,00	0,00	0,00	1.135.134,72	0,00	0,00	0,00	1.135.134,72	0,00	
Policiamento	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00		
Defesa Civil	735.134,72	735.134,72	0,00	0,00	0,00	735.134,72	0,00	0,00	0,00	735.134,72		
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	5.594.014,01	5.594.014,01	511.661,68	3.841.220,88	4,38	1.752.793,13	497.419,75	974.694,18	3,06	4.619.319,83	0,00	
Assistência ao Idoso												
Assistência à Pessoa com Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	745.075,41	927.100,75	0,00	638.247,60	0,73	288.853,15	100.168,73	191.887,86	0,60	735.212,89		
Assistência Comunitária	1.026.002,03	3.607.021,68	511.661,68	2.891.551,54	3,30	715.470,14	344.444,24	691.453,67	2,17	2.915.568,01		

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Serviços Socioassistenciais	3.416.832,80	653.787,81	0,00	241.421,74	0,28	412.366,07	52.806,78	91.352,65	0,29	562.435,16		
Segurança e Renda	406.103,77	406.103,77	0,00	70.000,00	0,08	336.103,77	0,00	0,00	0,00	406.103,77		
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	22.897.555,74	30.183.609,29	4.477.559,50	23.729.934,85	27,05	6.453.674,44	4.259.482,03	7.667.830,14	24,04	22.515.779,15	0,00	
Atenção Básica	20.034.670,86	25.625.126,96	4.417.556,23	20.590.434,39	23,47	5.034.692,57	3.601.609,73	6.487.760,10	20,34	19.137.366,86		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.724.827,76	3.657.032,71	60.003,27	2.287.888,18	2,61	1.369.144,53	530.137,26	891.460,83	2,80	2.765.571,88		
Suporte Profilático e Terapêutico	178.392,33	392,33	0,00	0,00	0,00	392,33	0,00	0,00	0,00	392,33		
Vigilância Sanitária	17.961,00	17.961,00	0,00	0,00	0,00	17.961,00	0,00	0,00	0,00	17.961,00		
Vigilância Epidemiológica	941.703,79	883.096,29	0,00	851.612,28	0,97	31.484,01	127.735,04	288.609,21	0,90	594.487,08		
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	27.027.143,59	30.944.520,98	5.639.927,68	27.664.108,14	31,54	3.280.412,84	9.088.586,62	12.961.184,10	40,64	17.983.336,88	0,00	
Ensino Fundamental	1.680.000,00	10.558.616,35	4.649.043,54	10.375.387,23	11,83	183.229,12	3.346.025,35	5.173.191,20	16,22	5.385.425,15		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	25.347.143,59	20.383.707,42	990.884,14	17.288.720,91	19,71	3.094.986,51	5.742.561,27	7.787.992,90	24,42	12.595.714,52		
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções	0,00	2.197,21	0,00	0,00	0,00	2.197,21	0,00	0,00	0,00	2.197,21		

Cultura	3.990.025,24	2.914.465,48	0,00	2.490.440,24	2,84	424.025,24	182.908,05	1.170.591,85	3,67	1.743.873,63	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.990.025,24	2.914.465,48	0,00	2.490.440,24	2,84	424.025,24	182.908,05	1.170.591,85	3,67	1.743.873,63	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	146.256,43	390.533,75	0,00	339.277,32	0,39	51.256,43	54.383,93	113.705,00	0,36	276.828,75	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	146.256,43	390.533,75	0,00	339.277,32	0,39	51.256,43	54.383,93	113.705,00	0,36	276.828,75	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.597.299,70	16.902.313,72	2.628.097,22	8.533.579,10	9,73	8.368.734,62	1.688.119,71	2.735.221,97	8,58	14.167.091,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.597.299,70	16.902.313,72	2.628.097,22	8.533.579,10	9,73	8.368.734,62	1.688.119,71	2.735.221,97	8,58	14.167.091,75	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO = (a-b) (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO = (a-d) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	706.000,00	706.000,00	0,00	141.840,00	0,16	564.160,00	8.008,64	12.208,64	0,04	693.791,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	706.000,00	706.000,00	0,00	141.840,00	0,16	564.160,00	8.008,64	12.208,64	0,04	693.791,36	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	12.444.187,09	9.942.614,50	250.000,00	2.113.321,96	2,41	7.829.292,54	136.494,29	184.395,87	0,58	9.758.218,63	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação	128.103,54	128.103,54	0,00	0,00	0,00	128.103,54	0,00	0,00	0,00	128.103,54	
Promoção da Produção Agropecuária	12.316.083,55	9.814.510,96	250.000,00	2.113.321,96	2,41	7.701.189,00	136.494,29	184.395,87	0,58	9.630.115,09	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer	128.103,54	264.051,77	0,00	0,00		0,00	264.051,77	0,00	0,00		0,00	264.051,77	0,00
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	128.103,54	264.051,77	0,00	0,00		0,00	264.051,77	0,00	0,00		0,00	264.051,77	
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência	848.395,52	739.395,52					739.395,52					739.395,52	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	112.693.633,04	125.631.862,76	14.858.055,74	87.716.833,45		100,00	37.915.029,31	19.250.517,20		31.893.655,82	100,00	93.738.206,94	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa													
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)		SALDO (e) = (a-d)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento													
FU04 - Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FU04 - Demais Subfunções													
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													
FU05 - Demais Subfunções													
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Policimento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
FU06 - Administração Geral													
FU06 - Demais Subfunções													
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FU07 - Administração Geral													
FU07 - Demais Subfunções													
Assistência Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso													
Assistência à Pessoa com Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
Serviços Socioassistenciais													

Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra													
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária														
Vigilância Epidemiológica														
Alimentação e Nutrição														
FU10 - Administração Geral														
FU10 - Demais Subfunções														
Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
Relações de Trabalho														
Empregabilidade														
Fomento ao Trabalho														
FU11 - Administração Geral														
FU11 - Demais Subfunções														
Educação	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental														
Ensino Médio														
Ensino Profissional														
Ensino Superior														
Educação Infantil														
Educação de Jovens e Adultos														
Educação Especial														
Educação Básica														
FU12 - Administração Geral														
FU12 - Demais Subfunções														
Cultura	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico														
Difusão Cultural														
FU13 - Administração Geral														
FU13 - Demais Subfunções														
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social														
Direitos Individuais Coletivos e Difusos														
Assistência aos Povos Indígenas														
FU14 - Administração Geral														
FU14 - Demais Subfunções														
Urbanismo	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana														
Serviços Urbanos														
Transportes Coletivos Urbanos														
FU15 - Administração Geral														
FU15 - Demais Subfunções														
Habitação	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Habitação Rural														

Habituação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra															
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	RESTOS NÃO
Meteorologia																
FU18 - Administração Geral																
FU18 - Demais Subfunções																
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico																
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																
FU19 - Administração Geral																
FU19 - Demais Subfunções																
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento																
Extensão Rural																
Irrigação																
Promoção da Produção Agropecuária																
Defesa Agropecuária																
FU20 - Administração Geral																
FU20 - Demais Subfunções																
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária																
Colonização																
FU21 - Administração Geral																
FU21 - Demais Subfunções																
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial																
Produção Industrial																
Mineração																
Propriedade Industrial																
Normalização e Qualidade																
FU22 - Administração Geral																
FU22 - Demais Subfunções																
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial																
Comercialização																
Comércio Exterior																
Serviços Financeiros																
Turismo																
FU23 - Administração Geral																
FU23 - Demais Subfunções																
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais																
Telecomunicações																
FU24 - Administração Geral																
FU24 - Demais Subfunções																

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.177.904,17	7.589.067,20	8.164.275,18	14.836.023,95	7.439.037,62	8.205.670,89	9.101.062,32	12.285.431,17	8.354.203,09	8.299.197,79	7.392.390,42	10.370.823,29	109.215.087,09	94.594.088,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.153,75	787.379,49	510.132,38	429.096,91	1.002.654,38	1.027.768,81	676.118,75	1.063.150,71	731.897,58	560.550,85	774.289,87	582.225,83	8.769.419,31	10.320.880,99	
IPTU	7.771,87	8.651,38	7.221,09	5.305,48	21.452,66	49.932,77	65.512,74	30.700,86	26.211,56	12.121,34	14.922,08	10.090,51	259.894,34	97.063,91	
ISS	282.993,36	267.280,09	272.138,58	278.820,39	331.512,56	302.175,06	238.047,47	442.194,85	231.134,55	80.566,07	264.208,15	286.661,12	3.277.732,25	5.441.079,05	
ITBI	114.567,71	294.301,91	23.720,43	19.655,44	422.351,37	257.919,01	137.489,73	165.870,34	147.507,93	207.774,70	245.820,99	113.713,42	2.150.692,98	1.404.362,32	
IRRF	141.640,44	157.561,36	128.456,89	63.477,33	156.639,58	341.498,19	135.745,47	344.479,94	310.108,46	104.940,90	134.491,47	81.206,15	2.100.246,18	2.246.728,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.180,37	59.584,75	78.595,39	61.838,27	70.698,21	76.243,78	99.323,34	79.904,72	16.935,08	155.147,84	114.847,18	90.554,63	980.853,56	1.131.647,28	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	250.412,63	765.470,11	343.333,32	333.309,86	307.532,56	352.654,46	282.338,91	568.767,10	1.051.886,21	481.287,35	480.131,17	424.986,85	5.642.110,53	2.537.329,48	

Rendimentos de Aplicação Financeira	250.412,63	765.470,11	343.333,32	333.309,86	307.532,56	352.654,46	282.338,91	568.767,10	1.051.886,21	481.287,35	480.131,17	424.986,85	5.642.110,53	2.537.329,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.272.628,73	6.029.569,86	7.278.609,58	14.038.753,39	6.109.170,38	6.772.663,76	8.118.140,87	10.375.618,31	6.543.440,80	7.246.622,78	6.100.226,79	9.348.615,04	94.234.060,29	81.384.280,43
Cota-Parte do FPM	1.249.565,44	1.283.475,39	1.349.012,89	1.039.489,12	1.319.152,55	884.709,28	1.202.620,46	1.936.667,08	1.211.427,13	1.523.126,82	922.345,47	1.085.972,21	15.007.563,84	15.211.287,36
Cota-Parte do ICMS	2.005.155,08	1.808.058,08	2.096.131,27	1.839.156,67	1.634.191,98	2.673.675,39	1.841.895,22	2.558.300,92	1.777.575,04	1.372.009,17	1.733.209,13	2.462.787,04	23.802.144,99	19.655.553,18
Cota-Parte do IPVA	19.875,97	12.237,10	38.638,51	17.479,56	21.637,53	14.029,68	7.618,68	30.864,41	20.118,86	20.746,29	23.018,00	31.899,29	258.163,88	223.846,63
Cota-Parte do ITR	688,51	1.830,15	1.516,98	12.324,11	26.805,33	153.463,84	11.338,76	16.464,24	11.806,68	2.900,69	773,20	3.169,70	243.082,19	241.410,80
Transferências da LC nº 61/1989	5.423,72	6.174,48	5.297,57	5.851,77	6.205,67	5.951,29	5.882,02	24.131,87	4.337,62	4.551,89	4.505,93	3.963,80	82.277,63	26.766,67
Transferências do FUNDEB	1.988.658,53	2.057.432,58	1.472.986,27	1.749.099,89	1.450.722,77	1.804.776,56	2.002.560,79	2.273.701,24	2.673.475,36	2.987.654,29	2.207.138,08	2.685.504,75	25.353.711,11	20.820.011,17
Outras Transferências Correntes	1.003.261,48	860.362,08	2.315.026,09	9.375.352,27	1.650.454,55	1.236.057,72	3.046.224,94	3.535.488,55	844.700,11	1.335.633,63	1.209.236,98	3.075.318,25	29.487.116,65	25.205.404,62
Outras Receitas Correntes	30.709,06	6.647,74	32.199,90	34.863,79	19.680,30	52.583,86	24.463,79	277.895,05	26.978,50	10.736,81	37.742,59	14.995,57	569.496,96	351.597,12
DEDUÇÕES (II)	655.056,97	621.120,11	584.833,31	581.689,83	504.383,46	745.175,58	612.694,59	814.412,54	604.185,49	583.756,54	535.869,12	716.765,57	7.559.943,11	7.035.480,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	655.056,97	621.120,11	584.833,31	581.689,83	504.383,46	745.175,58	612.694,59	814.412,54	604.185,49	583.756,54	535.869,12	716.765,57	7.559.943,11	7.035.480,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.522.847,20	6.967.947,09	7.579.441,87	14.254.334,12	6.934.654,16	7.460.495,31	8.488.367,73	11.471.018,63	7.750.017,60	7.715.441,25	6.856.521,30	9.654.057,72	101.655.143,98	87.558.607,58
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	7.491.443,00	594.000,00	340.961,00	1.946.129,00	-394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.978.533,00	7.068.807,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.522.847,20	6.967.947,09	7.579.441,87	6.762.891,12	6.340.654,16	7.119.534,31	6.542.238,73	11.865.018,63	7.750.017,60	7.715.441,25	6.856.521,30	9.654.057,72	91.676.610,98	80.489.799,83
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	200.376,00	200.376,00	200.376,00	200.376,00	197.340,00	197.340,00	191.268,00	343.068,00	178.310,00	181.552,00	181.552,00	181.552,00	2.453.486,00	2.210.289,34
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.322.471,20	6.767.571,09	7.379.065,87	6.562.515,12	6.143.314,16	6.922.194,31	6.350.970,73	11.521.950,63	7.571.707,60	7.533.889,25	6.674.969,30	9.472.505,72	89.223.124,98	78.279.510,49

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>					

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	0,00
	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)	Período de Referência
<b>Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	0,00

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.558.607,58	31.976.037,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.320.880,99	2.648.964,13
IPTU	97.063,91	63.345,49
ISS	5.441.079,05	862.569,89
ITBI	1.404.362,32	714.817,04
IRRF	2.246.728,43	630.746,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.647,28	377.484,73
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.537.329,48	2.438.291,58
Aplicações Financeiras (II)	2.537.329,48	2.438.291,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.348.799,99	26.798.328,69
Cota-Parte do FPM	12.364.854,51	3.794.297,40
Cota-Parte do ICMS	15.568.806,34	5.876.464,41
Cota-Parte do IPVA	177.304,84	76.625,93
Cota-Parte do ITR	191.217,11	14.920,26
Transferências da LC nº 61/1989	21.201,40	17.359,24
Transferências do FUNDEB	20.820.011,17	10.553.772,48
Outras Transferências Correntes	25.205.404,62	6.464.888,97
Demais Receitas Correntes	351.597,12	90.453,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	351.597,12	90.453,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	85.021.278,10	29.537.746,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.135.025,46	1.887.023,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.135.025,46	1.887.023,00
Convênios	19.865.133,85	0,00
Outras Transferências de Capital	5.269.891,61	1.887.023,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	25.135.025,46	1.887.023,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	110.156.303,56	31.424.769,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	110.156.303,56	31.424.769,29

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.291.417,74	77.609.562,91	28.823.772,42	25.888.067,69	2.001.323,32	614.985,71	582.035,72
Pessoal e Encargos Sociais	44.323.636,75	42.159.711,52	18.313.948,44	17.212.351,86	1.556.493,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	50.967.780,99	35.449.851,39	10.509.823,98	8.675.715,83	444.829,88	614.985,71	582.035,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.291.417,74	77.609.562,91	28.823.772,42	25.888.067,69	2.001.323,32	614.985,71	582.035,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.601.049,50	10.107.270,54	3.069.883,40	2.529.556,32	206.917,65	2.000.440,00	2.000.440,00
Investimentos	27.780.236,76	8.907.270,54	2.525.335,51	1.985.008,43	206.917,65	2.000.440,00	2.000.440,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.820.812,74	1.200.000,00	544.547,89	544.547,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	27.780.236,76	8.907.270,54	2.525.335,51	1.985.008,43	206.917,65	2.000.440,00	2.000.440,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	739.395,52						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	123.811.050,02	86.516.833,45	31.349.107,93	27.873.076,12	2.208.240,97	2.615.425,71	2.582.475,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.811.050,02	86.516.833,45	31.349.107,93	27.873.076,12	2.208.240,97	2.615.425,71	2.582.475,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	<b>Até o Bimestre / 2026</b>
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	<b>VALOR</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-1.239.023,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.239.023,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	<b>Meta Fixada na LDO</b>
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.009.198,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Juros Nominais</b>	<b>Até o Bimestre / 2026</b>
<b>Juros Nominais</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.438.291,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	<b>Até o Bimestre / 2026</b>
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	<b>VALOR</b>
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.199.268,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	<b>Saldo</b>	
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	<b>Em 31/12/2025 (a)</b>	<b>Até o Bimestre 2026 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	65.748.382,99	65.664.466,52

DEDUÇÕES (XL)	43.020.442,16	46.357.619,66
Disponibilidade de Caixa	43.020.442,16	46.357.619,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.512.153,65	56.524.545,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.268.931,69	6.636.599,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.222.779,80	3.530.325,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.727.940,83	19.306.846,86

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	<b>Até o Bimestre / 2026</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	3.421.093,97

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	<b>Meta Fixada na LDO</b>
	<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	625.349,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Ajuste Metodológico</b>	<b>Até o Bimestre / 2026</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Ajuste Metodológico</b>	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.632.331,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	788.762,01

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	<b>Até o Bimestre / 2026</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.649.529,57

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Informações Adicionais</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Informações Adicionais</b>	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

<b>Notas Explicativas</b>	<b>Valores</b>
	<b>30/04/2026</b>

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	Poder/Órgão												Saldo Total L = (e + k)	
	Poder/Órgão													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.970.326,53		3.298.605,16	2.208.240,97	457.040,98	6.603.649,74	0,00		8.309.227,09	2.615.425,71	2.582.475,72	2.505.935,19	3.220.816,18	9.824.465,92
PODER EXECUTIVO	5.970.326,53		3.298.605,16	2.208.240,97	457.040,98	6.603.649,74	0,00		8.309.227,09	2.615.425,71	2.582.475,72	2.505.935,19	3.220.816,18	9.824.465,92
PODER LEGISLATIVO	0,00		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.970.326,53		3.298.605,16	2.208.240,97	457.040,98	6.603.649,74	0,00		8.309.227,09	2.615.425,71	2.582.475,72	2.505.935,19	3.220.816,18	9.824.465,92

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												Saldo Total L = (e + k)	
	Poder/Órgão Intra													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município														

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	Notas Explicativas
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.693.633,04
Previsão Atualizada	112.693.633,04
Receitas Realizadas	33.863.060,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.693.633,04
Dotação Atualizada	125.631.862,76
Despesas Empenhadas	87.716.833,45
Despesas Liquidadas	31.893.655,82
Despesas Pagas	28.417.624,01

Superávit Orçamentário	1.969.405,05
------------------------	--------------

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	87.716.833,45
Despesas Liquidadas	31.893.655,82

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	101.655.143,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.676.610,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.223.124,98

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.009.198,60	-1.239.023,52	122,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	625.349,00	3.421.093,97	547,07

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	9.268.931,69	457.040,98	2.208.240,97	6.603.649,74
Poder Executivo	9.264.931,69	457.040,98	2.204.240,97	6.603.649,74
Poder Legislativo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	8.309.227,09	2.505.935,19	2.582.475,72	3.220.816,18

Poder Executivo	8.309.227,09	2.505.935,19	2.582.475,72	3.220.816,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.578.158,78</b>	<b>2.962.976,17</b>	<b>4.790.716,69</b>	<b>9.824.465,92</b>

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.932.147,41	25,00	20,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.335.448,90	70,00	71,69
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.107.270,54	19.493.778,96

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.898.824,39	15,00	13,10

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente
	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244 Date: 2026.05.27 12:20:20 BOT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

Assinatura: 2

Digitally signed by WAGNER DE OLIVEIRA NUNES:44726791249 Date: 2026.05.27 13:38:41 BOT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
Vanuza de Sousa  
**Código Identificador:**9C61DF04

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º QUADRIMESTRE**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim - RR (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2026**

Período de referência: 1º quadrimestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.203.969,98	5.480.404,46	4.337.161,57	4.187.171,51	3.889.668,67	4.993.888,71	4.434.375,54	6.405.595,41	3.928.005,02	4.878.174,69	6.254.001,96	4.572.868,45	57.565.285,97	1.704.903,07	
Pessoal Ativo	4.203.969,98	5.480.404,46	4.337.161,57	4.187.171,51	3.889.668,67	4.993.888,71	4.434.375,54	6.405.595,41	3.928.005,02	4.878.174,69	6.254.001,96	4.572.868,45	57.565.285,97	1.704.903,07	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.639.537,14	5.033.952,10	3.869.170,25	3.729.057,99	3.468.064,66	4.468.344,18	3.950.387,29	6.465.941,68	3.465.516,51	4.105.258,74	5.585.929,17	3.893.543,02	51.674.702,73	1.704.903,07	
Obrigações Patronais	564.432,84	446.452,36	467.991,32	458.113,52	421.604,01	525.544,53	483.988,25	-60.346,27	462.488,51	772.915,95	668.072,79	679.325,43	5.890.583,24	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	192.249,26	280.025,72	186.781,27	180.226,89	62.953,26	311.703,82	190.363,09	267.222,44	229.981,16	248.428,82	166.624,13	297.886,70	2.614.446,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	192.249,26	280.025,72	186.781,27	180.226,89	62.953,26	311.703,82	190.363,09	266.142,44	229.981,16	248.428,82	166.624,13	297.886,70	2.613.366,56	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.011.720,72</b>	<b>5.200.378,74</b>	<b>4.150.380,30</b>	<b>4.006.944,62</b>	<b>3.826.715,41</b>	<b>4.682.184,89</b>	<b>4.244.012,45</b>	<b>6.138.372,97</b>	<b>3.698.023,86</b>	<b>4.629.745,87</b>	<b>6.087.377,83</b>	<b>4.274.981,75</b>	<b>54.950.839,41</b>	<b>1.704.903,07</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.493.673,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	6.546.961,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.086.562,92	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	104.860.149,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	56.655.742,48	54,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.624.480,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.793.256,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.962.032,81	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP		
	Exercício de Descumprimento do Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte

	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajatória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	54,03	0,03	0,01	54,02		-54,00	54,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajatória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.944.509,02	44.859.186,95	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.944.509,02	44.859.186,95	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	15.109.034,03	0,00	0,00
Internos	0,00	15.109.034,03	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	29.944.509,02	29.750.152,92	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	29.498.267,20	29.138.434,88	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	446.241,82	446.241,82	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	165.476,22	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.559.957,845,01	239.696,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-759.705,55	239.696,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.201.493,24	10.138.027,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.082.385,82	9.113.104,32	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.878.812,97	785.226,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	16.560.717.550,56	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.530.013.335,99	44.619.490,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.946.154,85	113.493.673,73	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.064.434,00	6.546.961,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.881.720,85	106.946.712,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,76	41,95	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,774,54	41,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	134.258.065,02	128.336.055,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	120.832.258,52	115.502.449,75	0,00	0,00
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	9.436.957,87	6.386.376,05	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite	Máximo	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) =	Limite (e) = (b-	% DCL (f)	Redutor Residual (g) =	Limite (h) =	% DCL (i)	Redutor Residual (j) =	Limite (k) =

	(a)		a)	(0,25*c)	d)		(f-a)	(e)		(i-a)	(a)	
Trajatória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	118.946.154,85	113.493.673,73	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	7.064.434,00	6.546.961,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111.881.720,85	106.946.712,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.613.978,59	23.528.276,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	22.152.580,73	21.175.449,12	0,00	0,00
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.493.673,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.546.961,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.946.712,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.111.474,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.400.326,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.486.269,89	7,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-	
Receita Corrente Líquida	113.493.673,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.946.712,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.860.149,81	

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.655.742,48	54,03
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	56.624.480,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	53.793.256,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.962.032,81	48,60

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	44.619.490,67	41,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.336.055,28	120,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.528.276,80	22,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.111.474,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.486.269,89	7,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	0,00	0,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
--------------------	---------

	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244  
 Date: 2026.05.27 12:32:30 BOT  
 Reason: Perfil: Contador Responsável  
 Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR  
 Assinatura: 2

Digitally signed by ROMUALDO FEITOSA SILVA:89708024287  
 Date: 2026.05.27 13:03:41 BOT  
 Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo  
 Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR  
 Assinatura: 3  
 Assinatura: 4  
 Assinatura: 5  
 Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
 Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**D6EA5100

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
 diariooficial@amr.org.br



